



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL N° 1/2024 – Emenda Aditiva

Ao Projeto de Lei n° 41/2023, de autoria do Vereador Cabo Cassol que *“Institui o PAP - Programa de acompanhamento psicológico nas escolas da rede pública municipal de Foz do Iguaçu, e dá outras providências”*.

Art. 1° Adicione-se o Art. 6° ao Projeto de Lei n° 41/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6° O poder executivo tem 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a presente lei. ”

Sala das Sessões, 1° de fevereiro de 2024.

Cabo Cassol
Vereador

/DV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD5A-32AE-0249-CE93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 01/02/2024 11:48:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DD5A-32AE-0249-CE93>